



NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS E/OU ANIMAIS DA FAZENDA EXPERIMENTAL DO CCAAB

A utilização de áreas e/ou animais, bem como os equipamentos da Fazenda Experimental do CCAAB, destinados as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão será autorizada mediante solicitação, de acordo com as normas que se seguem:

1. As solicitações devem ser **entregues no Núcleo de Apoio Administrativo da Fazenda Experimental do CCAAB** que encaminhará o setor responsável, **devidamente preenchidas e assinadas pelo (a) Professor(a) responsável, em duas vias**, nos prazos estipulados nos itens 2 e 3.
2. Áreas e/ou animais, bem como os equipamentos destinados ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão devem ser solicitados com antecedência mínima de 30 dias do início das atividades. Enquadram-se nesse item as atividades relacionadas aos Trabalhos de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Estágios, Pós-Graduação e etc.
3. Áreas destinadas à montagem de unidades demonstrativas para disciplinas do CCAAB (aulas práticas) e para eventos de extensão e pesquisa, bem como a requisição de animais para esses fins devem ser solicitadas com antecedência mínima de 30 dias.
4. Produtos de origem animal e vegetal produzidos na Fazenda Experimental do CCAAB necessários para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão devem ser solicitados com 30 dias de antecedência. Sua liberação está condicionada a disponibilidade de produtos e a programação prévia.
5. Os Núcleos de Produção e Experimentação Animal e Vegetal comprometem-se a selecionar as áreas e/ou animais e entregá-los aos solicitantes prontos para a atividade de acordo com a disponibilidade. O Núcleo de Apoio Administrativo irá entrar em contato com o Professor ou responsável para verificar se a área ou os animais selecionados atendem as suas necessidades ou para informar sobre o indeferimento do pedido.
6. O solicitante será responsável pela área e/ou animais durante a realização das atividades, devendo zelar por elas quanto à limpeza e demais cuidados, bem como disponibilizar a mesma em plenas condições de uso após o período estipulado na solicitação. A não conformidade desse item implica na liberação da área para outras atividades.



7. Os Núcleos de Produção e Experimentação **NÃO** se responsabiliza pelos insumos e outros itens necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, devendo as mesmas ser planejadas pelo solicitante. Havendo disponibilidade, a mão de obra será disponibilizada apenas para montagem e manutenção do experimento e não para sua condução.

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS EXPERIMENTAIS DA FAZENDA

1. Faça um bom planejamento das atividades;
2. Sempre que permitido pelos órgãos financiadores e detectada a necessidade em sua pesquisa peça nos projetos os itens:
 - a. **Serviços de terceiros** – plantio, capina, aplicação de agrotóxicos, colheita, montagem de sistemas de irrigação, etc.
 - b. **Insumos agrícolas** – fertilizantes, agrotóxicos, sementes, produtos veterinários, peças de reposição de maquinários, arame, mourões, etc.
 - c. **Outros gastos** – ferramentas diversas, seringas e agulhas, pontas de pulverização, borrachas de vedação para tubos de irrigação, bocais de irrigação, equipamentos de proteção individual, rações, telas para cerca, equipamentos para cerca elétrica, cochos e bebedouros móveis, baldes, cordas, cabrestos, caixas de lixo adequadas para descarte de material contaminado, lonas, vermífugos, material para identificação de animais em experimento, material para desinfecção e assepsia (iodo, cloro, álcool 70°), toalhas de papel, algodão, etc.

Cruz das Almas, 17 de julho de 2014

Coordenação Técnica da Fazenda Experimental

Núcleo de Apoio Administrativo

Núcleo de Produção e Experimentação Animal

Núcleo de Produção e Experimentação Vegetal

Núcleo de Sanidade Animal